

LEI Nº 1062

DE

19 DE MAIO DE 2005

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres do Bairro São João e adjacências, com sede na Rua Dr. Mário Araújo, 189 – Bairro Vermelho, em Itaberaba – Bahia.

O Prefeito Municipal de Itaberaba Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e eu Sanciono a presente Lei.

Art. 1.º – Fica considerada como de utilidade pública a Associação de Mulheres do Bairro São João e adjacências, com sede na rua D. Mário Araújo, 189, Barro Vermelho, em Itaberaba - Bahia.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, 19 de maio de 2005.

Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal

Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Administração